



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de abril de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL USP/FM/DVACAD Nº 02/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FMUSP

EDITAL FM/DVACAD nº 02/2026 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE INTEGRADA À PÓS-GRADUAÇÃO DA FMUSP (ResidPG-FMUSP)

A Comissão Coordenadora do Programa de Residência em Saúde Integrada à Pós-Graduação da FMUSP – ResidPG-FMUSP, instância do ResidPG-USP na Unidade, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP), faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) ao Programa ResidPG-FMUSP, no nível de Doutorado, conforme as disposições deste Edital.

I. DAS VAGAS

1 - Serão oferecidas vagas para o curso de Doutorado vinculados aos Programas de Pós-Graduação, abaixo discriminados:

- Cardiologia: 20 vagas
- Dermatologia: 01 vaga
- Oncologia: 02 vagas
- Neurologia: 05 vagas
- Patologia: 01 vaga
- Psiquiatria: 05 vagas
- Urologia: 05 vagas
- Saúde Coletiva: 02 vagas
- Obstetrícia e Ginecologia: 14 vagas
- Cirurgia Torácica e Cardiovascular: 01 vaga
- Ciências do Sistema Musculoesquelético: 12 vagas

2 - Poderão candidatar-se: Médicos matriculados a partir do 2º ano de programas de residência credenciados pela CNRM/CNRMS, vinculados à FMUSP ou a hospitais próprios ou oficialmente associados à USP, incluindo:

- Hospital Universitário (HU);
- Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC);
- Hospital das Clínicas da FMUSP (HCFMUSP);
- Hospital das Clínicas da FMRP (HCFMRP);

- Hospital das Clínicas de Bauru (HCBauru);
- Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia.

3 – Os (as) interessados(as) em concorrer como optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa deverão indicar a opção no ato da inscrição.

4 - A adoção do critério de admissão com base nos traços fenotípicos segue as diretrizes estabelecidas RESOLUÇÃO CoIP Nº 8835, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 que regulamenta os procedimentos de heteroidentificação para fins de ações afirmativas para negros, de cor preta ou parda, para os editais de processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de São Paulo (<https://leginf.usp.br/resolucoes/resolucao-coip-no-8835-de-07-de-agosto-de-2025/>).

5 - Os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas na modalidade optantes na Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa cuja opção for indeferida estarão automaticamente inscritos(as) nas vagas de ampla concorrência.

6 - Não havendo o preenchimento das vagas reservadas por meio da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, estas vagas estarão disponíveis para a modalidade de ampla concorrência.

7- Não havendo o preenchimento das vagas na modalidade de ampla concorrência, estas estarão disponíveis para optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.

8 – Os (as) candidatos (as) na modalidade optantes Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, e na modalidade de ampla concorrência participarão das mesmas etapas de avaliação previstas neste processo de seleção.

9 - O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, sejam para a modalidade optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, sejam para a modalidade de ampla concorrência.

II – INSCRIÇÃO

1 - As inscrições deverão ser realizadas, no link <https://forms.gle/1Jq17GMuDGNCoYuT8> no período de **01/04/2026 a 30/04/2026**.

2 - Poderão participar deste processo de seleção como optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa: pretos (as), pardos (as) e indígenas.

3 – Os (as) candidatos (as) optantes da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa deverão, entre os dias **01/04/2026 e 30/04/2026** e através do e-mail **residpg.fm@usp.br**, enviar documentação de acordo com a categoria:

a) Pretos (as) e pardos (as):

I) Auto declaração escrita

II) anexar fotografia colorida do rosto, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses, seguindo as demais indicações dos itens III a IX do artigo 3º da RESOLUÇÃO COIP Nº 8835, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

b) Indígenas, mediante apresentação de: Cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena.

4 - O (a) candidato(a) optante poderá participar em apenas 1 (uma) categoria.

5 - Para garantir a efetividade da ação afirmativa, em casos considerados controversos, será realizado procedimento complementar, que consiste na avaliação da auto declaração por uma comissão, constituída para este fim, formada por um grupo de assessores, observando a diversidade racial, de gênero e geracional.

6 - Por casos controversos, entende-se aqueles em que o (a) candidato(a) não apresenta os traços fenotípicos correspondentes ao perfil manifestado na auto declaração.

7 - Cópia de documento de identificação (RG, CPF e RNM para estrangeiro);

8 - Declaração da Residência Médica que conste que o candidato finalizou o 1º ano, com desempenho satisfatório e sem reprovação;

9 - Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses – Inserir link do lattes – não encaminhar impresso;

10 - Carta de recomendação do(a) supervisor(a) da residência;

11 - Carta de aceite do Orientador (a) credenciado(a) no PPG;

12 - Projeto de pesquisa;

13 - Histórico de desempenho na residência e capacidade de conciliar atividades assistenciais e pesquisa;

14 - Diploma de Graduação frente e verso ou declaração de colação de grau com data recente

15 - Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos); ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, deverá ser apresentada no ato da inscrição.

São aceitos exclusivamente os testes:

- Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros*, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima 60 pontos.
- Tese Prime. Link: <http://www.teseprime.org/>
- Exame TEAP com a seguinte pontuação: aproveitamento de 70% para doutorado.
- Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 61 pontos para o curso de Doutorado.
- Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 173 pontos.
- Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 500 pontos.
- Não é aceito o Toefl Institucional.
- Alumni com a seguinte pontuação: B1+(CEF). São aceitos aqueles já realizados e dentro da validade de 5 ano. www.alumni.org.br/

III – PROCESSO SELETIVO

1 - O processo seletivo organizado pela Comissão Coordenadora do ResidPG-FMUSP para os Programas de Pós Graduação participantes, dispensará submissão a novo processo seletivo no Programa participante.

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, por meio da análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes, conforme descrito a seguir:

a) Avaliação do Projeto de Pesquisa (peso 6):

O Projeto de Pesquisa será avaliado por um relator designado pela Coordenação do ResidPG, que deverá ser membro da Comissão Coordenadora do Programa ao qual o candidato submeteu sua inscrição.

É obrigatória a comprovação de aprovação do projeto pela Comissão de Ética para Análise de Projetos de Pesquisa do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

b) Análise do Currículo Lattes (peso 4):

Será considerada a trajetória acadêmica e profissional do candidato, conforme informações apresentadas no Currículo Lattes.3.

2 - A nota final será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas etapas de avaliação, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = [(\text{nota do Projeto de Pesquisa} \times 6) + (\text{nota do Currículo Lattes} \times 4)] \div 10$$

Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem nota final igual ou superior a 7,0 (sete)

VI – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo será divulgado pela Secretaria do Programa ResidPG, por meio de comunicação oficial encaminhada aos candidatos aprovados.

VII – MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada exclusivamente por meio eletrônico, conforme orientações que serão divulgadas juntamente com o resultado final do processo seletivo.

1 – ResidPG

O candidato selecionado/aprovado deverá entregar, na Secretaria do Programa ResidPG, o documento “Matrícula Inicial”, enviado juntamente com a comunicação do resultado do processo seletivo, devidamente preenchido e assinado.

2 – Matrícula no Programa de Pós-Graduação

O candidato selecionado receberá comprovante de aprovação no ResidPG e deverá submetê-lo no link: <https://digital.fm.usp.br/alunoregular>, no ato de sua inscrição no respectivo Programa de Pós-Graduação.